



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campo Verde



LEI Nº 158/93, DE 27 DE JANEIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS EM CAMPO VERDE-MT."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 56º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CRIADA A ESCOLA RURAL MISTA / MATSUI, COM SEDE JUNTO A FAZENDA MATSUI NESTE MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - FICA CRIADA A ESCOLA RURAL MISTA SANTA IZABEL, JUNTO A SEDE DA FAZENDA SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO,  
EM 27 DE JANEIRO DE 1.993.

  
VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ  
PREFEITO MUNICIPAL

UNIR PARA CONSTRUIR  
GESTÃO 93 A 96



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campo Verde



LEI N° 158/93.

02

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM  
AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

PEDRO HÉLIO ZYS  
SEC. ADM. FINAN. E PLANEJ.

UNIR PARA CONSTRUIR  
GESTÃO 93 A 96